

ATA NÚMERO DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO(2.918)

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito reuniu-se Cine Teatro Imperial, provisoriamente, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador, João Antonio de Jesus Martins Secretariado pelos Vereadores Juciel Vilmar Jungles dos Santos e Vilmar C. Fávaro, presente os Vereadores: Marco Antonio Bortoletto, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Dirceu Rodrigues Ferreira, Marco Antonio Ferrari Ramos, Leandro Pierin Borges da Silveira e João Renato Leal Afonso. À hora regimental o Senhor Presidente João Antonio de Jesus Martins declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da Ata número dois mil novecentos e quinze sendo aprovada por unanimidade. Conforme acordo em Plenário o resumo das correspondências recebidas, encontra-se nas mãos dos Senhores Vereadores. Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2º Secretário, Vereador Vilmar Czarneski Fávaro, a leitura do resumo das correspondências expedidas, constando o seguinte: Protocolo: 233/2008, Documento: Ofício, Número: 225/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Encaminhando Requerimento nº 36/08 do Vereador Leandro. Protocolo: 234/2008, Documento: Ofício, Número: 226/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Encaminhando Requerimento nº 37/08 do Vereador Leandro. Protocolo: 235/2008, Documento: Ofício, Número: 227/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Encaminhando Requerimento nº 38/08 do Vereador Leandro. Protocolo: 236/2008, Documento: Ofício, Número: 223/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Encaminhando Indicação nº 19/08 do Vereador Juciel. Protocolo: 237/2008, Documento: Ofício, Número: 224/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Encaminhando Requerimento nº 35/08 do Vereador Leandro. Protocolo: 238/2008, Documento: Ofício, Número: 228/08, Destinatário: Roberto Requião, Descrição: Encaminhando Requerimento verbal do Vereador Cavalini. Protocolo: 239/2008, Documento: Ofício, Número: 222/08, Destinatário: Marcos Ernani Delfrat, Descrição: Solicitando mudança de nome em cadastro. Protocolo: 240/2008, Documento: Ofício, Número: 231/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Solicitando informações do Projeto de Lei nº 27/08. Protocolo: 241/2008, Documento: Ofício, Número: 229/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Solicitando informações do Convênio nº 4871/CF/06. Protocolo: 242/2008, Documento: Ofício, Número: 230/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Solicitando informações do Convênio nº 4872/CF/06. Protocolo: 243/2008, Documento: Ofício, Número: 232/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Encaminhando documentação para publicação. Protocolo: 244/2008, Documento: Ofício, Número: 233/08, Destinatário: Miguel Batista, Descrição: Encaminhando documentação para publicação. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente João Antonio de Jesus Martins, deixou as correspondências à disposição de todos os Vereadores na Secretaria desta Casa. Dando início a Ordem do Dia, presentes os Vereadores Juciel Vilmar Jungles dos Santos, Vilmar Czarneski Fávaro, Marco Antonio Bortoletto, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Dirceu Rodrigues Ferreira, Marco Antonio Ferrari Ramos, Leandro Pierin Borges da Silveira e João Renato Leal Afonso. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/2008, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Convênio celebrado entre o Município e o UNIBANCO – visando a concessão de empréstimos a funcionários sob consignação das contraprestações em folha de pagamento. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Leandro Borges pedindo vistas ao projeto para poder analisar melhor. A deliberação do Plenário o pedido de vistas formulado pelo Vereador Leandro Borges sendo aprovado por unanimidade, por sete dias, devendo retornar na próxima Sessão. Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº. 17/2008, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Convênio firmado entre a ACIAL e o Município que tem por objetivo a instalação de Escritório Regional da Junta Comercial (JUCEPAR) na Cidade da Lapa, na sede da ACIAL. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Juciel dizendo que com relação a importância desse convênio declarou seu voto favorável porque acha que a nossa cidade tendo esse convênio, tendo essa parceria com a Junta Comercial irá facilitar o trabalho dos Contadores, o trabalho principalmente dos pequenos e médios empresários da cidade, acha que todo o serviço que vier para beneficiar, seja empresário ou trabalhador, devem dar total apoio, disse isso justificando seu voto favorável. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra em 1ª

discussão o Senhor Presidente João Antonio de Jesus Martins consultou o relator desse projeto, o Vereador João Renato Afonso porque existe alguma falha de digitação no corpo do Projeto de Decreto e conforme acordo em Plenário o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação fará a substituição das folhas que encontram-se anexadas ao Projeto de Decreto 17/2008, que tem algum erro de digitação, um exemplo é que está o objetivo está objeivo, instalação está escrito instalção, e outros palavras que foram digitadas de forma incorreta, então conforme acordo em Plenário o Vereador vai substituir as páginas, não prejudicando assim o andamento do Projeto nesta Sessão. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o Projeto de Decreto Legislativo nº. 17/2008, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Convênio firmado entre a ACIAL e o Município que tem por objetivo a instalação de Escritório Regional da Junta Comercial (JUCEPAR) na Cidade da Lapa, na sede da ACIAL, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador João Renato solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 17/2008, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Convênio firmado entre a ACIAL e o Município que tem por objetivo a instalação de Escritório Regional da Junta Comercial (JUCEPAR) na Cidade da Lapa, na sede da ACIAL, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº. 17/2008, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Convênio firmado entre a ACIAL e o Município que tem por objetivo a instalação de Escritório Regional da Junta Comercial (JUCEPAR) na Cidade da Lapa, na sede da ACIAL. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi o Projeto de Decreto Legislativo nº. 17/2008, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Convênio firmado entre a ACIAL e o Município que tem por objetivo a instalação de Escritório Regional da Junta Comercial (JUCEPAR) na Cidade da Lapa, na sede da ACIAL, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Deliberação sobre pedido de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2007, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda convênio celebrado entre o Município da Lapa e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região, referente cessão de imóvel para instalação da Vara Itinerante. O Presidente Senhor João Antonio de Jesus Martins disse que segundo informações da Assessoria Jurídica o pedido de retirada deverá ser feito em duas Sessões sem discussão, então colocou a deliberação do Plenário nesta data em 1ª votação o pedido de retirada feito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2007, sendo o mesmo aprovado com dois votos contrários dos Vereadores Vilmar Fávaro e Juciel. Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos Requerimentos e Indicações apresentados: Indicação nº 20/2008, de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira, indica ao Executivo Municipal a continuidade das obras do sistema de distribuição de água tratada na comunidade de Carqueja e Santos Reis. Requerimento nº 41/2008, de autoria do Vereador João Antonio de Jesus Martins, requer ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja informado se todos os servidores aprovados em concurso público para o cargo de Operador de Computador, estão lotados e exercendo suas funções no Departamento de Informática. Em caso contrário, seja informado a situação atual dos mesmos. Requerimento nº 40/2008, de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, requer que seja inserido em Ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Alice da Silva Kudla. Requer, outrossim, que da decisão desta Casa seja dado ciência a seu esposo João Kudla. Requerimento nº 39/2008, de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, requer que seja inserido em Ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Inês Terezinha Aubrift Mattar. Requer, outrossim, que dá decisão desta Casa, seja dado ciência a suas filhas Denise e Lúcia Mattar. Requerimento verbal de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso que seja consignado em Ata e dado ciência a família Votos de Profundo Pesar pelo falecimento do ilustre e grande bacharel em Direito amigo seu, Doutor Osni Roberto Caron, um cidadão que ocupou por diversas vezes o cargo de Assessoria Técnica Legislativa da Prefeitura Municipal e teve por muitos anos um trabalho parceiro com a Câmara Municipal, então acha justa a homenagem desta Câmara Municipal à

família. O Vereador Leandro pediu ao Vereador Vilmar Favaro Purga para assinar junto o Requerimento de Pesar da Senhora Inês Terezinha Aubrift Mattar, o Vereador Vilmar autorizou. Requerimento verbal de autoria do Vereador Cavalini ao Prefeito Municipal que seja restaurado a malha viária no entorno do Santuário, ali no entorno o asfalto está deplorável, é uma região que transita além dos Lapeanos muitos turistas, de forma que necessita reforma urgente. Ninguém querendo colocar qualquer Requerimento ou Indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa. Dando início as inscrições para o Grande Expediente, manifestou-se os Vereadores Juciel Vilmar Jungles dos Santos e João Renato Leal Afonso. Com a palavra o Vereador Juciel Vilmar Jungles dos Santos disse que é só para justificar seu voto contrário a retirada da Vara Itinerante da 9ª Região, a Vara Itinerante do Trabalho. Aprovaram nesta data um Projeto, um convênio com a Associação Comercial para que tenham aqui a Junta Comercial na cidade, a Prefeitura vai ceder um funcionário para agilizar os trâmites, os registros das empresas para que tenha acesso facilitado e não precisarem ir até Curitiba, então estão disponibilizando um funcionário público para fazer esse trabalho e ajudar os empresários, como um Vereador do Partido dos Trabalhadores vai votar contra que tenham no Município uma prestação de serviços que vai ajudar os trabalhadores, acha uma grande incoerência estarem votando um convênio para ajudar os empresários e na hora de dar o direito para os trabalhadores se defender, recorrer, ir atrás de seus direitos, aí votam contra. Acha que isso ainda tem tempo para rever, os colegas Vereadores pensar bem na repercussão e também na questão de deixarem de oferecer um serviço público que é um direito para os trabalhadores, e outra coisa vai agilizar esse processo se tiverem aqui essa Vara Itinerante, porque as pessoas não vão deixar de recorrer, de ir atrás de seus direitos, os trabalhadores devem fazer isso mesmo quando tiver que fazer, quando tiver que correr atrás de seus direitos, ele não vai deixar de ir até lá em Araucária, então porque não facilitarem para que as pessoas tenham aqui, pode ser ali no Shopping que tem sala vaga, ao lado do Fórum para que as pessoas possam ir até lá e reivindicar os seus direitos e se os empresários fizerem tudo certinho não vai ter problema, nenhum Juiz vai dar ganho de causa se o trabalhador estiver equivocado, então acha um atraso, um posicionamento totalmente arbitrário, equivocado de não aceitarem de ter essa Vara Itinerante no Município, então ainda tem tempo dos colegas reverem a sua posição e na próxima semana rediscutir essa questão e podem ter essa Vara aqui no Município. Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso justificando as palavras do Vereador Juciel que esse Vereador não votou contra sob hipótese alguma a vinda da Vara Itinerante aqui na Lapa, o que esse Vereador como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação dá um parecer pela retirada e arquivamento do Projeto atendendo o ofício cento e quarenta e cinco de dois mil e oito, do Prefeito Municipal que solicita a retirada, não está votando contra, portanto essa matéria pode ser em uma hora oportuna entendida pelo Executivo Municipal voltar a deliberação desse Plenário, tem o seu posicionamento com relação a isso que se esse projeto vir para o Plenário discutir esse Vereador irá se manifestar sem medo nenhum de emitir o seu parecer. Fez a leitura do despacho do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná datado do dia cinco de maio, através do Desembargador Senhor João Kopytowski, o relator do Processo de Inconstitucionalidade. “Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de tutela antecipada, proposta pelo Prefeito Municipal da Lapa, Senhor Miguel Lourenço Horning Batista, em desfavor da Mesa da Câmara Municipal, local presidida pelo Vereador João Antonio de Jesus Martins. Sustenta o autor, que a Câmara Municipal aprovou a Lei Municipal nº 2161/08, oriunda do Poder Legislativo, pelo Projeto de Lei nº 103/2007, que proíbe a contratação de parentes até terceiro grau por membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, que a referida Lei, entrou em vigor, não obstante ao veto do Chefe do Executivo, por contrariar as disposições da Lei Orgânica do Município (arts. 51, 69, inciso XXVII) e das Constituições Federal (art. 61, 5º) e Estadual (art. 66); que a Lei Municipal violou a regra de competência prevista constitucionalmente, que ela instituiu fator discriminativo, com violação à garantia constitucional da isonomia e da generalidade das pessoas a que deve ser aplicada; que não há constituição em vigor que vede o

chamado nepotismo; que existe vício de origem, tendo em conta que se trata de matéria da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo; que a interferência desrespeitou a consagrada harmonia e independência entre os Poderes; que a derrubada do veto foi tomada fora do prazo e, portanto, proibida pela preclusão consumativa; que a jurisprudência é farta no trato da matéria; que há prova inequívoca da verossimilhança e fundado receio de dano grave e de difícil reparação (f. 02/37). O pedido foi instruído com procuração (f. 38) e documentos (f. 39/103). Procedida a distribuição (f. 107), vieram-me os autos conclusos. A análise sumária, mas suficiente para esta oportunidade, evidenciam presentes os requisitos para a concessão de tutela antecipada. Primeiro, vislumbra-se nos documentos juntados, a prova inequívoca da verossimilhança, consubstanciada no fato de que houve vício, a princípio, formal de iniciativa, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 51, inciso II, o qual estabelece a competência privativa do Prefeito Municipal, iniciativa das leis que versem sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração (f. 75). Segundo, é clara a disposição contida na Constituição Federal, que estabelece a competência ao Poder Executivo para regulamentar matéria relativa à criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, o que, em decorrência do princípio da simetria, acaba por ser norma aplicada aos sistemas estaduais e municipais. Assim, há possibilidade de ocorrer desarmonia entre a legislação municipal, promulgada pela Câmara, e o princípio constitucional da divisão de poderes, estatuído no artigo 2º da Constituição Federal e artigo 7º da Constituição Estadual. O *periculum in mora*, nesse contexto, configura-se na imediata aplicabilidade da norma em questão e as possíveis exonerações dela decorrentes, a serem precedidas, o que poderia acarretar prejuízos individuais, bem como trazer danos à Administração Pública Municipal. Em face ao exposto, defiro o pedido de tutela antecipada, a fim de suspender a vigência da Lei Municipal nº 2161/08, até o julgamento final do presente feito, determinando as diligências necessárias ao cumprimento deste *decisum*. Notifiquem-se a Câmara e o Prefeito Municipal da Lapa, para que prestem as informações que julgarem necessárias, em vinte dias. Com as informações prestadas, ou não, abra-se vista à douta Procuradoria Geral da Justiça. Intime-se. Curitiba, 05 de maio de 2008. Desembargador João Kopytowski, relator”. O Intuito é única e exclusivamente de deixar lavrado em Ata a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Paraná com relação ao nepotismo na Lapa. Mais ninguém inscrito passou-se as Lideranças, não havendo manifestação. Passou-se as Comunicações Parlamentares, manifestou-se o Vereador Juciel Vilmar Jungles dos Santos. Com a palavra o Vereador Juciel Vilmar Jungles dos Santos disse querer apenas fazer um breve comentário sobre a questão do Prefeito entrar com uma ação contra a Lei que foi aprovada por unanimidade nesta Casa, com relação ao nepotismo. Tinha quase certeza que ele iria fazer isso, primeiro ele exonerou todos os parentes dele, dos Secretários, dos Vereadores e daí logo na sequência entrou com uma ação para reverter a Lei. Tem que respeitar a decisão do desembargador, mas não precisa aceitar, acha que ele está equivocado, porque lá na Constituição está bem claro, que os cargos públicos tem que ser dentro da impessoalidade, moralidade e da necessidade também de ter pessoas competentes, pessoas qualificadas para administrar. Infelizmente já achava que o Prefeito faria isso, mas ele entrou com uma ação para continuar o nepotismo na cidade, no seu ponto de vista é totalmente imoral, porque na hora da campanha, como já falou várias vezes aqui, nenhum candidato chega e fala para o eleitor que uma das suas propostas é colocar os seus parentes sem concurso para trabalhar na Prefeitura ganhando bom salário, ninguém fala isso, daí na hora que senta na cadeira, pega a caneta e faz a festa, então na sua opinião isso é uma questão totalmente imoral, mas tem vinte dias ainda para se manifestar, a Assessoria Jurídica vai novamente justificar o projeto, tentar convencer para um julgamento final e espera que se acabe com o nepotismo na cidade da Lapa, não só por causa desse Prefeito, de sua administração, mas sim para todos os outros que vem aí na sequência, não tem dúvida que terá um outro Prefeito no ano que vem, o povo está cansado, está desanimado, decepcionado com essa atual administração. O que lhe causa surpresa também é que o Ministério Público do País inteiro está cobrando que os

agentes públicos demitam os parentes, aí vem um Desembargador contra o Ministério Público que está para defender a Lei, a Justiça e as pessoas em geral, e diz que não, que está tudo bem, que é competência do Prefeito, então tem que respeitar, mas não precisa aceitar essa decisão. Antes de encerrar a Sessão o Presidente Senhor João Antonio de Jesus Martins aproveitou um gancho nas palavras do Vereador Juciel, dizendo que o Prefeito falou em uma reunião recente que com ele não tem nepotismo, então já que o Desembargador disse que é de competência dele mandar o Projeto para a Câmara, então que assim o faça e mande para a Câmara que com certeza será aprovado por unanimidade o projeto de autoria dele, já que ele fala que com ele não tem nepotismo. Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, convocando-os para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia treze de maio, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e que estará à disposição de todos no site da Câmara com quarenta e oito horas de antecedência. Sendo o que tinha para constar, eu Inês Bernadete Brongel Romanoski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores Assinada.